



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 026/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 05/03/2013

Projeto Lei nº 26/2013.

São Miguel do Guaporé/RO 05 de Março de 2013.

“DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica crido no Orçamento vigente o projeto *1052 para Aquisição de Sementes de Inhame, através de Convênio Estadual*, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do convênio, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de contrapartida desta prefeitura, vinculados a Funcional Programática 08.001.20.601.0007.1052.

Art. 2º Abre crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08.- Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 51.000,00
08.001.20.601.0007 -1052 - Aquisição de Sementes de Inhame – Conv. Estadual	
33.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 51.000,00
Total Geral	R\$ 51.000,00

At. 3º Para cobertura do Crédito Especial, aberto na Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de transferência de Convênios.

ANULA

09.- Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 1.000,00
09.001.99.9999-9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 Elemento de Despesa – Reserva de Contingência	R\$ 1.000,00
Total Geral	R\$ 1.000,00

Art. 4º Fica automaticamente a alteração do PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos dias 05 de Março de 2013.


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – CEP 76.932-000 – Fone/Fax 69 3642 2200 - 2350
CNPJ 22.855.167/0001-77

E- Mail semupsmg@hotmail.com / planejamento@saomiguel.ro.gov.br



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PT	PLANO DE TRABALHO 1/3	ANEXO I
-----------	------------------------------	----------------

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				C.G.C 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE. (69) 3642-2350/2200	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A		AGÊNCIA 2292-6	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
NOME DO RESPONSÁVEL ANGELO FENALI					C.P.F 162.047.272-49
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 28.953.548-7 SSP/SP		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRÍCULA 00001
ENDEREÇO RUA PINHEIRO MACHADO Nº 2061					C.E.P 76.932-000

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/C.P.F	EA
ENDEREÇO		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE TÚBERAS SEMENTES PARA INHAME	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	120 dias ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de sementes de inhame para plantio do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O desenvolvimento na agricultura já tem crescido bastante nas duas últimas décadas, tal desenvolvimento tem feito com que o Brasil alcance boas posições no ranking mundial de exportação de produtos do setor da agricultura e pecuária. Porém a maior preocupação é com os pequenos produtores rurais que, na sua maioria não exportam sua produção, mas assumem um papel importantíssimo na economia do nosso país, do estado e principalmente do município. O projeto atenderá a Secretaria Municipal de Agricultura para dar apoio aos agricultores locais, a aquisição destas túberas sementes de inhame contribuirá em muito, para a melhoria do desenvolvimento do trabalho destes agricultores, dando agilidade no empenho de suas funções e promovendo uma minimização do êxodo rural para as grandes cidades.

A administração municipal tem procurado proporcionar aos agricultores familiares do nosso município, condições mínimas para que esses possam beneficiar e comercializar sua produção fazendo com que esses dessa forma possam agregar maiores valores aos seus produtos e comercializá-los diretamente ao consumidor por preços mais justos que os habitualmente oferecidos pelos atravessadores.

Significativos avanços já ocorreram no setor da agricultura familiar no município, no entanto é possível melhorar a qualidade de vida desta população ainda mais.

PT	PLANO DE TRABALHO 2/3	ANEXO I
-----------	------------------------------	----------------

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
1.0		Aquisição de túberas sementes de inhame para cultivo.				
	1.1	túberas sementes de inhame para cultivo	kg	68.000	ALR	120 dias ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.40.41	Transferência ao município/ outras despesas correntes.	51.000,00	50.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL		51.000,00	50.000,00	1.000,00



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PT	PLANO DE TRABALHO 3/3	ANEXO I
-----------	------------------------------	----------------

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse	Total
1.0	51.000,00	-	-	-	-	-	51.000,00
META	7º Repasse	8º Rcpasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse	

PROPONENTE\CONTRAPARTIDA (R\$ 1,00)

META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse	Total
1.0	0,00	-	-	-	-	-	0,00
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse	

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO OU MORA, OU AINDA, SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTA PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2011.
LOCAL E DATA


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal
Assinatura do Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Assinatura do Concedente



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 026/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios bem como contrapartida, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade, havendo aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 19 de abril de 2013.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 023/2013

Em 22 de abril de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº026/2013, "DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente


Sônia Boroviec
Agente Administrativo

Ao Sr. Vereador Gilmar Ramos
Presidente Da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento
Nesta





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2013, “Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá Outras Providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Presidente – Gilmar Ramos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy Tomaz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2013, “Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá Outras Providências”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba

PROJETO BÁSICO

Convenente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

Local da Aplicação: Município de São Miguel do Guaporé – Associações de Pequenos Produtores Rurais.

Objeto: Aquisição de Tuberas sementes para plantio.

Valor Total:	R\$	51.000,00
Valor Concedente:	R\$	50.000,00
Valor Proponente:	R\$	1.000,00

O presente projeto tem por finalidade a **Aquisição de Túberas Sementes de Inhame** em benefício dos Pequenos Produtores Rurais, objetivando o incentivo a produção e ao comércio dos produtos produzidos pelos agricultores familiares do Município de São Miguel do Guaporé/RO.



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

1. MEMORIAL DESCRITIVO

Aquisição de Túberas Sementes de Inhame objetivando atender aos Pequenos Produtores Rurais do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

As Túberas sementes de Inhame hora pleiteados servirão aos pequenos produtores rurais no cultivo. Com isso agregará valores à produção e consecutivamente aumentará sua renda familiar que é o principal objetivo. Vale ressaltar que as túberas sementes de inhame, porém para estes pequenos produtores isso significa um grande progresso. A escolha deste tipo de túberas sementes de inhame se deu em virtude do custo benefício, já que foi levado em consideração ao tipo de plantio a ser realizado.

Tendo em vista a grande diversificação na produção agrícola de nosso município e com uma tendência de crescimento constante, visando principalmente a permanência das famílias trabalhadoras no campo é que optamos por este empreendimento.

Sabendo que as túberas sementes de inhame propostos, tem uma excelente relação custo/benefício para a comunidade atendida, ressaltando que este empreendimento não será direcionado apenas a uma comunidade, fazendo com que aumente ainda mais os benefícios da produção.

A Secretaria Municipal de Agricultura implantará um plano racional de distribuição e selecionará as comunidades que serão atendidas com as sementes segundo a sua necessidade.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2011



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

2. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento na agricultura já tem crescido bastante nas duas últimas décadas, tal desenvolvimento tem feito com que o Brasil alcance boas posições no ranking mundial de exportação de produtos do setor da agricultura e pecuária. Porém a maior preocupação é com os pequenos produtores rurais que, na sua maioria não exportam sua produção, mas assumem um papel importantíssimo na economia do nosso país, do estado e principalmente do município. O projeto atenderá a Secretaria Municipal de Agricultura para dar apoio aos agricultores locais, a aquisição destas túberas sementes de inhame contribuirá em muito, para a melhoria do desenvolvimento do trabalho destes agricultores, dando agilidade no empenho de suas funções e promovendo uma minimização do êxodo rural para as grandes cidades.

A administração municipal tem procurado proporcionar aos agricultores familiares do nosso município, condições mínimas para que esses possam beneficiar e comercializar sua produção fazendo com que esses dessa forma possam agregar maiores valores aos seus produtos e comercializá-los diretamente ao consumidor por preços mais justos que os habitualmente oferecidos pelos atravessadores.

Significativos avanços já ocorreram no setor da agricultura familiar no município, no entanto é possível melhorar a qualidade de vida desta população ainda mais.

3. DO VALOR

Os valores deverão estar de acordo com pré-cotações realizadas como segue em anexo ao plano de trabalho:

Item	Especificação	Qt	Valor unt	Valor
1.0	Aquisição de Túberas sementes para plantio de inhame.	68.000	0,75	51.000,00
Total				R\$ 51.000,00